



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 028/2015

Em, 13 de julho de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2015, no valor de R\$ 10.594,81 (dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), com a seguinte descrição:

0602.12.361.0021.2.063.000 – Manutenção do Transporte Escolar.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (810)

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

0602.12.367.0019.2.040.000 – Incentivo a Entidades Educacionais de Ensino Especial.

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (856)

R\$ 51,44 (cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

0604.12.361.0018.2.043.000 – Transporte Escolar com recurso FUNDEB.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2111)

R\$ 1.543,37 (mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (899)

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

0704.10.302.0027.2.053.000 – Manutenção de Veículo da Saúde
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1097)
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito a redução da seguinte dotação orçamentária:

0602.12.261.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (794)
R\$ 4.051,44 (quatro mil cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

0604.12.361.0018.1.132.000 – Construção e Reforma nas Quadras Poliesportivas das Escolas Municipais.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (2110)
R\$ 3.543,37 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

0704.10.301.0027.1.010.000 – Promoção e Recuperação de Usuários de Substâncias.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1097)
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em, 13 de julho de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 13 de julho de 2015.

EDILBERTO LAONI MACHADO

Secretário Municipal de Administração